

IV - coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

V - decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

VI - relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;

VII - trabalhar em equipe com parceiro;

VIII - orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

IX - coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

X - tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

a) a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

c) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;

d) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;

e) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

f) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;

g) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;

h) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na Unidade Escolar.

4 – DO PERFIL PROFISSIONAL: Do candidato é esperado o seguinte perfil profissional:

a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;

b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática;

c) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;

d) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores.

e) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino e compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos.

f) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional.

g) Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da Pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício.

h) Possuir habilidade no uso didático-pedagógico das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação.

5 – DO PLANO DE TRABALHO: O candidato à vaga de Professor Coordenador Pedagógico deverá apresentar um plano onde devem constar:

a) Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;

b) Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meios de resultados do SARESP ou de outras avaliações externas, do segmento/nível no qual pretende atuar;

c) Adaptação e flexibilização curricular;

d) Os objetivos e descrições sintéticas das ações que pretende desenvolver;

e) Proposta de avaliação e acompanhamento de projeto e estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia;

f) Método de melhoria de resultados MMR; Resultados obtidos na UE (Idesp, Saresp e AAP).

6 – DA ENTREVISTA: A entrevista será agendada após a entrega dos documentos e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato e será realizada pela Direção da Unidade Escolar em parceria com a Supervisão de Ensino.

7 – ETAPAS:

a) Inscrição e entrega de documentos: de 12/01/22 a 17/01/22, das 09:00 h às 16:00 h

b) Realização de entrevistas: a combinar, agendamento por telefone.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE TUPÃ

EDITAIS

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL

EDITAL CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2022

A Diretoria de Ensino – Região Tupã torna pública a abertura de inscrições e a realização do Credenciamento Emergencial para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previstos nas Resoluções SE 4, de 03-01-2020, SE 8, de 17-01-2020 e SEDUC 102, de 15-10-2021, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes e de composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2022.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A realização do presente credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério para atuar nas unidades escolares do Programa Ensino Integral, durante o ano letivo de 2022 ocorrerá no período de 14/01/2022 a 24/01/2022, considerando todas as fases do certame.

2 - As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino <https://detupa.educacao.sp.gov.br/> onde será divulgada a quantidade de vagas disponíveis e respectivas unidades escolares por ocasião da alocação.

3 – Os integrantes do Quadro de Magistério atuarão em Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de

trabalho, em período integral, com carga horária multidisciplinar ou de gestão especializada, sendo vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho no referido Programa.

4 – A remuneração mensal dos integrantes do Quadro do Magistério, que atuarão no Programa, corresponderá ao salário-base do professor acrescido do valor da Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI, que equivale a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da faixa e nível da Estrutura da Escala de Vencimentos em que estiver enquadrado o cargo ou a função-atividade do integrante do Quadro do Magistério submetido ao Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI.

5 – Os integrantes do Quadro do Magistério ficam impedidos de participar do processo de credenciamento, caso tenham sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos.

6- Os integrantes do Quadro do Magistério que não obtiveram avaliação satisfatória e, por isso, não foram reconduzidos junto ao PEI, NÃO poderão ter nova designação no referido programa no ano de 2022.

II - DOS REQUISITOS

1 - Para participar do processo de credenciamento os docentes titulares de cargo, ocupantes de função-atividade ou contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, bem como os candidatos à contratação classificados no Processo Seletivo Simplificado para Docentes /2022, deverão atender aos seguintes requisitos:

a) escolaridade (habilitação):

Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio, o docente deverá ser portador de diploma devidamente registrado de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio;

b) expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI.

2 – Por ocasião da alocação, os docentes titulares de cargo, ocupantes de função-atividade ou contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, deverão estar em efetivo exercício de seu cargo, função atividade, contrato.

III – DA INSCRIÇÃO

1 – A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 – A Inscrição ocorrerá no período de 14/01/2022 a 17/01/2022, via Formulário Online, disponibilizado no link <https://forms.gle/SJ1s6899XHbMQSn8> para cadastro reserva 2022 e vagas publicadas por ocasião da sessão de alocação.

Docentes com LICENCIATURA PLENA para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio a seguir:

- Matemática
- Química
- Ciências
- Física
- Biologia
- Ciências Físicas e Biológicas
- Ciências Biológicas
- Filosofia
- Geografia
- História
- Sociologia
- Língua Inglesa
- Língua Portuguesa

3 - Na inscrição, o candidato deverá indicar o vínculo que será considerado para fins de inscrição, classificação, alocação e designação (DI)

3.1 - O integrante do Quadro do Magistério, em regime de acumulação de duas situações funcionais (docente/docente ou docente/Suporte Pedagógico), deverá optar pela inscrição em somente um dos vínculos.

3.2 – O candidato deverá no momento da inscrição:

3.2.a) indicar a disciplina específica/não específica da inscrição de acordo com o item 2 deste Edital;

3.2.b) anexar cópia em arquivo PDF da inscrição para atribuição de aulas 2022 da SED ou comprovante de inscrição do Banco de Talentos, se for o caso;

3.2.c) anexar cópia em arquivo PDF do Diploma e Histórico Escolar objeto da licenciatura da inscrição ou certificado de conclusão acompanhado do Histórico Escolar objeto da inscrição quando for o caso;

3.2.d) anexar cópia em arquivo PDF do comprovante de pontuação da SED ou Anexo fornecido pela escola atualizado;

3.2.e) anexar cópia em arquivo PDF do certificado de conclusão do Curso “Da Educação Integral ao Ensino Integral” quando for o caso;

4 - O integrante do Quadro do Magistério deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada no momento da alocação.

5 - O candidato deverá indicar, no momento da inscrição:

a) se concluiu o curso “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE); ou

b) se responder ao questionário específico disponibilizado com 10 (dez) questões relacionadas ao Programa. Cada questão equivale a 1 (um) ponto, totalizando, no máximo 10 (dez) pontos.

6 - O integrante do Quadro do Magistério, de que trata a alínea “a” do item 5 deste Capítulo, deverá, obrigatoriamente, ter concluído o curso com aproveitamento “Satisfatório”, a fim de que sua inscrição no presente processo de Credenciamento Emergencial seja validada.

7 - Para o candidato que responder ao questionário a que se refere alínea “b” do item 5 deste Capítulo, a inscrição somente será validada ao obter pontuação igual, ou superior, a 6,0 (seis).

8 - Na inscrição, todos os candidatos deverão preencher uma Atividade para função docente Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, que será considerada, exclusivamente, para fins de desempate, e, em caso de não preenchimento da referida Atividade, o candidato será eliminado do processo.

IV – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

1 - No período de 18/01/2022 a 19/01/2022, será executado o deferimento/indeferimento das inscrições, a partir das informações registradas pelo interessado e cruzamento com a base de concluídos do curso “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, para prosseguimento nas demais etapas do processo.

2 - O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar os integrantes do Quadro do Magistério, por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da pontuação obtida, após aplicação de todos os critérios de desempate.

2.1 – A Faixa II corresponde aos inscritos, com cargo/função classificados na “Mesma Diretoria de Ensino”;

2.2 – A Faixa III corresponde aos inscritos, com cargo/função e classificados em “Outra Diretoria de Ensino”.

3 - Para fins de desempate na classificação, observar-se-á:

3.1 - Para docentes:

a) maior pontuação obtida na classificação de docentes no processo anual de atribuição de classes e aulas, em nível de Diretoria de Ensino,

b) maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;

c) maior idade entre os credenciados;

d) maior pontuação obtida na análise da Atividade de Sala de Aula.

4 - A data-base para a contagem do tempo de serviço será 30/06/2021.

5 - A Atividade de Sala de Aula/Atividade de Gestão será avaliada pela Diretoria de Ensino, no período de 18/01/2022 a 19/01/2022, exclusivamente para fins de desempate, na escala de 1,0 (um) a 3,0 (três) pontos, sendo que estes pontos não serão acrescidos à pontuação final.

6 – A 1ª Classificação do 2º credenciamento emergencial PEI da Diretoria de Ensino de Tupã será publicada no dia 19/01/2022, no site <https://detupa.educacao.sp.gov.br/>

V – DO RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1 - O candidato poderá interpor recurso a partir da divulgação da Classificação, no dia 20/01/2022, mediante solicitação a ser encaminhada para o link <https://forms.gle/EopzBnqzY7Do-qnm6>.

2 – Os recursos serão analisados no período de 20/01/2022 a 21/01/2022 e a resposta será disponibilizada para os interessados por meio do e-mail informado na inscrição.

3 - A Classificação Final Pós-Recurso será publicada no site <https://detupa.educacao.sp.gov.br/>, no dia 21/01/2022,

VI – DA ALOCAÇÃO

1 – Os candidatos credenciados serão convocados para sessão de alocação, mediante publicação no site <https://detupa.educacao.sp.gov.br/>.

Data: 24/01/2022 – 8h15 – link <https://meet.google.com/ckv-rxxq-paq>

Vagas publicadas anexas ao Edital de Inscrição. Desconsiderar dos memorandos as vagas de Sala de Leitura que não serão oferecidas nesse momento.

2 - A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e consequente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição.

3 - O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda aos critérios previstos no item 5 das Disposições Preliminares e dos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no cadastro funcional.

4 - Os docentes poderão ser designados junto ao Programa Ensino Integral - PEI, utilizando a disciplina específica ou não específica da licenciatura plena, objeto do cargo/admissão ou de outra habilitação.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É de responsabilidade do candidato:

1.1 - Acompanhar, por meio do site da Diretoria de Ensino <https://detupa.educacao.sp.gov.br/> as publicações correspondentes a este Processo.

1.2 - A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento emergencial não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2.1 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3- Os candidatos credenciados e classificados nos credenciamentos anteriores não precisam se inscrever novamente.

4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região Tupã, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

SAÚDE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2022 EDITAL Nº 5 (RETIFICAÇÃO) 13 DE JANEIRO DE 2022

O Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo, por meio da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo - CRH/SES-SP, torna pública a retificação do Edital de abertura de inscrições, publicado dia 1º de dezembro de 2021, referente à Seleção Pública para Residência Médica 2022, conforme a seguir:

a) Alterar o quadro de vagas do subitem 2.1, Especialidade 109 MEDICINA INTENSIVA, que passa a ter a seguinte redação:

Código	Especialidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
109	MEDICINA INTENSIVA	26	0	16

b) Alterar o quadro de vagas do subitem 2.5, Especialidades 502 NEONATOLOGIA, que passa a ter a seguinte redação:

Código	Especialidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
502	NEONATOLOGIA	12	0	10

c) Alterar o quadro de vagas do subitem 3.1.3, Especialidade 102 CIRURGIA GERAL, do Hospital Geral de Carapicuíba, que passa a ter a seguinte redação:

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Hospital Geral de Carapicuíba	6	0	4

d) Alterar o quadro de vagas do subitem 3.1.4, Especialidade 103 CLÍNICA MÉDICA, do Hospital Geral de Carapicuíba, que passa a ter a seguinte redação:

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Hospital Geral de Carapicuíba	6	0	6

e) Alterar o quadro de vagas do subitem 3.1.10, Especialidade 109 MEDICINA INTENSIVA, da Fundação Leonor de Barros Camargo - Hospital Augusto de Oliveira Camargo, que passa a ter a seguinte redação:

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Fundação Leonor de Barros Camargo - Hospital Augusto de Oliveira Camargo	4	0	2

f) No quadro de vagas do subitem 3.1.20, Especialidade 119 PSIQUIATRIA, excluir as vagas do CAISM Franco da Rocha/ Juquery Associação Lar São Francisco de Assis na Província de Deus e incluir as vagas da Secretaria do Estado da Saúde Franco da Rocha, com a seguinte redação:

Unidade	Vagas R1 credenciadas CNRM	Vagas trancadas Serviço Militar	Total de Vagas ofertadas 2022
Secretaria do Estado da Saúde Franco da Rocha	9	0	8

g) No quadro de vagas do subitem 3.5.2, Especialidade 502 NEONATOLOGIA, excluir as vagas da Fundação Leonor de Barros Camargo - Hospital Augusto de Oliveira Camargo.

Torna público, ainda, que os demais itens e subitens do referido edital permanecem inalterados.

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

Curso Seletivo para preenchimento de vagas dos Cursos de Especialização em Vigilância Laboratorial em Saúde Pública do Instituto Adolfo Lutz – 2022/2023.

Edital nº 002/2022 - Resultado de Recurso – da Primeira Fase - Prova Escrita

O INSTITUTO ADOLFO LUTZ, como Unidade Didática do Centro Formador de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antônio Guilherme de Souza", para o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Curso de Especialização em "Vigilância Laboratorial em Saúde Pública", reconhecido como Especialização pelo Parecer 382/17 do Conselho Estadual de Educação da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo - CEE/SEE/SP, a serem oferecidas em 2022, torna pública o resultado após análise de recurso da nota atribuída à prova objetiva publicada no DOE. 07/01/2022, abaixo mencionado:

Referente ao pedido de recurso em que JACQUELINE BARBOSA MENDONÇA DE OLIVEIRA 47.851.021-4, inscrita no Curso de Especialização em Vigilância Laboratorial em Saúde Pública - Vigilância Epidemiológica - CLR de Santos - Solicita retificação da nota de prova objetiva.

"Devidamente informado pela Banca Examinadora, feita a revisão, fica mantida a nota de 70,0".

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

Processo Seletivo para preenchimento de vagas dos Cursos de Especialização em Vigilância Laboratorial em Saúde Pública do Instituto Adolfo Lutz – 2022/2023.

Edital nº 003/2022 - Convocação para segunda fase – Análise de Currículo vitae e Entrevista

O INSTITUTO ADOLFO LUTZ, como Unidade Didática do Centro Formador de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antônio Guilherme de Souza", para o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Curso de Especialização em "Vigilância Laboratorial em Saúde Pública", reconhecido como Especialização pelo Parecer 382/17 do Conselho Estadual de Educação da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo - CEE/SEE/SP, a serem oferecidas em 2022, torna público a Convocação para a Segunda Fase - Análise de Currículo vitae e Entrevista abaixo mencionadas:

I – DA REALIZAÇÃO DA 2ª FASE: ANÁLISE DE CURRÍCULO VITAE E ENTREVISTA

1.1 A 2ª Fase: Análise de Currículo vitae e Entrevista será realizada no dia 18/01/2022, no horário das 09:00, no Laboratório Central e nas 12 (doze) sedes regionais, conforme endereços descritos abaixo;

1.2 É obrigatória a utilização de máscaras de proteção facial nas dependências da Instituição, por todos os envolvidos no processo seletivo (Fiscais de provas, candidatos, seguranças e demais agentes);

1.3 Os alunos deverão apresentar a carteirinha de vacinação do COVID no dia da realização da prova aos fiscais que irão conduzir as provas nas salas destinadas;

1.4 Todas as salas devem possuir álcool em gel para higienização na entrada;

1.5 As salas deverão conter intercaladas as cadeiras a fim de manter o distanciamento social;

1.6 Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos pelo telefone (11) 3068-2855, no dia 17/01/2022 das 10:00 horas às 15:00 horas.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.8 Em caso do candidato apresentar sintomas relacionados ao COVID 19, entrar em contato com o Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos, através do e-mail: selecao@ial.sp.gov.br e/ou telefone (11) 3068-2855 até as 12:00 do dia 17/01/2022 para devidas orientações.

II – Local e Horário para realização:

Data: 18/01/2022

Horário: a partir das 09:00

Local: INSTITUTO ADOLFO LUTZ - Av. Dr. Arnaldo, 355 – CEP 01246-000 – São Paulo – SP - Prédio Central – 4º andar - Anfiteatro do Centro da Virologia.

III – Análise do Currículo e Entrevista - Nas áreas de Contratação Prática de São Paulo Laboratório Central:

1- Aplicação de Técnicas Moleculares para o Diagnóstico e avaliação de resistência aos antiretrovirais do HIV-1

Nome: Luana Muniz dos Passos

RG: 45.792.314-3